



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

LEI N° 2.413, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) Médicos Veterinários para cumprir Acordo de Cooperação Técnica com a empresa JBS Aves Ltda.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 68, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e, com o parágrafo único do art. 231, da Lei Municipal n° 380, de 28 de novembro de 1997,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) servidores para ocupar o cargo de Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de até 01 (um) ano, em cumprimento do Termo de Cooperação Técnica firmado com o JBS Aves Ltda.

Parágrafo único. A contratação que se refere o *caput* deste artigo, só será efetivada após a aprovação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2° A contratação temporária prevista nesta Lei, será rescindida automaticamente no final do período referido no *caput* do artigo 1°, podendo ser alterada unilateralmente ou rescindida a qualquer momento para melhor adequação ao interesse público.

Art. 3° O vencimento terá por base o percebido pelo Cargo Efetivo de Médico Veterinário, Padrão 10, Coeficiente 5,53.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 26 de dezembro de 2017.

**OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se,
Data Supra**

**JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração**